



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00881

DECRETO N° 6963

Altera o Decreto nº 6937/79 na parte que se refere a tarifa da Linha 20.6 - Glória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a petição unânime dos permissionários de táxi-lotação da linha 20.6 - Glória,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixada a tarifa para a linha de táxi-lotação abaixo:

LINHA 20.6 - GLÓRIA Cr\$ 11,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor à zero hora do dia 25 de setembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 1979.

Guilherme Soárez Villela,
Prefeito.

Jarbas Luiz Macedo Haag,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se

Roberto Eduardo Xavier,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 37779/79

/nfb